



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**PORTARIA NORMATIVA Nº 103/GABR/REITORIA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Incubadora de Empresas, vinculada ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, na estrutura organizacional do campus Cedro, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23262.002269/2023-40, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional do campus Cedro, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS CEDRO			
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		SIGLA	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral		-	-
Diretoria de Ensino		-	-
Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação		-	-
<b>Coordenadoria de Incubadora de Empresas</b>		<b>CIE-CED</b>	<b>EAG</b>

Art. 2º À Coordenadoria de Incubadora de Empresas compete:

- I - Fazer cumprir a missão, os objetivos, as metas e orçamento da incubadora;
- II - Elaborar editais de seleção de novos negócios em conformidade com a legislação vigente;
- III - Encaminhar à Diretoria Geral do campus os Editais de seleção de novos negócios para publicação;
- IV - Coordenar o processo de seleção de novos negócios;
- V - Executar atos materiais de gestão de necessários à operação da IE;
- VI - Realizar reuniões com os empreendedores, supervisionar, orientar e acompanhar o desenvolvimento dos seus planos de negócios;
- VII - Coordenar junto a assessoria de comunicação do campus as atividades de promoção da Incubadora;
- VIII - Coordenar a instalação e o desenvolvimento dos empreendimentos incubados;
- IX - Orientar, acompanhar e avaliar os trabalhos da Incubadora, em especial as ações de suportes técnico, administrativo, mercadológico e operacional aos empreendimentos incubados;
- X - Avaliar, continuamente, a evolução dos empreendimentos incubados, submetendo os relatórios semestrais de acompanhamento das empresas ao Diretor-geral do campus;
- XI - Promover a migração dos empreendimentos incubados entre as modalidades do Programa de Incubação do IFCE;
- XII - Gerenciar os recursos da Incubadora junto a Diretoria Geral do campus;

- XIII - Buscar, junto aos parceiros da Incubadora, o apoio para a execução dos planos e programas aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- XIV - Encaminhar projetos junto aos órgãos competentes, para a obtenção de recursos necessários à efetivação das atividades da Incubadora e dos negócios incubados, com o apoio da Direção Geral do campus;
- XV - Articular alianças estratégicas para a Incubadora e Empresas incubadas;
- XVI - Planejar a realização de eventos, cursos, consultorias e outras atividades inerentes ao atendimento das Empresas incubadas;
- XVII - Prestar informações gerais sobre o programa de incubação ao público interno e externo;
- XVIII - Elaborar e encaminhar quando solicitado pela Pró-reitoria de Extensão relatórios parciais e anuais das atividades desenvolvidas pela Incubadora;
- XIX - Apresentar ao Diretor Geral do campus o relatório anual da Incubadora que irá encaminhar ao Conselho Deliberativo para apreciação;
- XX - Elaborar normas operacionais necessárias ao desenvolvimento das atividades da Gestão e dos empreendimentos incubados em consonância com a Diretoria Geral do campus;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 13/09/2023, às 07:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5311995** e o código CRC **05CFAC92**.